



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 94/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Requalificações Urbanísticas – Processo de Loteamento n.º 11/01 – Intervenção de Reparação/Conclusão de Trabalhos Previstos em Espaço Público**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2168/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 46.275,75 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número treze – Outros (2013 I 15).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 46.275,75 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 46.275,75 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Monte & Monte, S.A.

NIPC 504 008 404

Habimonção – Construções, Ld.ª

NIPC 501 710 221



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas Sociedade Unipessoal, Ld.ª
NIPC 510 163 149

Predilethes – Equipamentos, Ld.ª
NIPC 510 885 535

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;
Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;
Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira
Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45211360-0 (Obras de Urbanização)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 27 de setembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,


Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Municipio
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/25

Manuel Castro

(mcastro)

26-09-2018
AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/09/25	1085	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 882/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010413 Outros
PLANO : 2013 I 15
Ordenamento do território
Requalificações urbanísticas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
49.775,78
A CABIMENTAR
49.052,30
SALDO APÓS CABIMENTO
723,48

— EXTENSO —

QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2168/2018 - Empreitada de "Requalificações Urbanísticas – Processo de Loteamento N.º 11/01 – Intervenção de Reparação/ Conclusão de Trabalhos Previstos em Espaço Público"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2013-I-15.

Trata-se de trabalhos de reparação/ conclusão das infraestruturas do loteamento n.º 11/01 conforme consta no documento em anexo.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 46.275,75 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Monte & Monte, S.A. (NIF – 504 008 404);
- Habimonção - Construções, Lda. (NIF - 501 710 221);
- Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas Sociedade Unipessoal, Lda. (NIF – 510 163 149);
- Predilethes - Equipamentos, Lda. (NIF – 510 885 535).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 150 dias e que seja adotado o CPV: 45211360-0 (Obras de urbanização).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 21 de SETEMBRO, de 2018

Frankana Moura de Castro Brando



24-09-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira

24-09-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
25-09-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
21-09-2018

Monte & Monte, S.A.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Habimonção - Construções, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 39.031,31€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 10.993,76€;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas Sociedade Unipessoal, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 6.779,05€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 57.624,18€;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 30.883,99€.

Predilethes - Equipamentos, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 15.512,51€.

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
 CONTRIBUINTE N.º 506896625
 Praça do Município
 4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

2018,EXP,I,G,2168

DATA	PAGINA
2018/08/27	1

DOCUMENTO DE RECEITA / RECIBO

SERVICO EMISSOR	DATA	TIPO/NUMERO/RECEBIMENTO	ANO
00204	2018/08/27	1 / 86 / 3404	2018

ESTADO DO DOCUMENTO RECEBIDA		CTA / DRG	
		DRG 00/86	
CONTRIBUINTE	TERCEIRO	ORIGEM	PRAZO DE PAGAMENTO
500852367		CTA	

BANCO ESPIRITO SANTO
 AVENIDA DOS ALIADOS 45
 PORTO

4000 - PORTO

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.		PROVEITO	TOTAL	CBS	
			CÓD	TAXA				VALOR
CEMP CAUCOES DE EMPREITADAS			NSJ			49.052,30	49.052,30	
TOTAL ...						49.052,30	49.052,30	

TIPOS DE IVA

NSJ NAC SUJEITO A IVA - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO

N - NUMERÁRIO

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Data de pagamento

2018/08/27

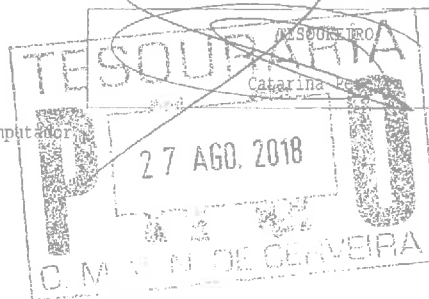
OBSERVAÇÕES

CAUÇÃO/POR GARANTIA BANCÁRIA - INCUMPRIMENTO DE BOA EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS RBLATIVAS AO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DAS CEREJAS, CAMPOS VNC - PROCESSO 11/01 - GARANTIA BANCARIA N.º 019150

SERVIÇO EMISSOR

Luisa Dantas

Processado por computador





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

----- VITOR MANUEL INÁCIO COSTA, VEREADOR COM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO DO EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, DATADO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017; -----

----- FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 84.º, n.º 1, alínea b), do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações sucessivas, que se **notifica, por edital**, o Representante Legal da firma PIMA – Construções e Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, com sede na Quinta das Cerejas e com escritório no Centro Comercial Ilha dos Amores, nos seguintes termos: -----

-----1 – As infra-estruturas do loteamento a que se refere o processo n.º 11/01, que foram feitas por essa empresa, encontram-se danificadas, conforme resulta da vistoria que foi efetuada às mesmas, tornando-se necessário proceder à sua correção/execução, designadamente:

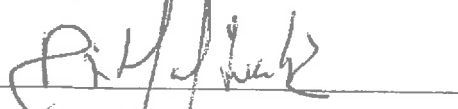
- a) Concluir a rede de distribuição de energia;
- b) Substituir os armários da rede de distribuição;
- c) Ligar o loteamento à rede existente conforme mencionado no projeto aprovado pela EDP;
- d) Concluir a rede de iluminação pública. -----

-----2 – Assim, fica V.ª Ex.ª notificado para corrigir e executar as referidas obras, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital, sob pena de, se as não fizer, esta Câmara Municipal se substituir nessa execução e nos termos do artigo 84.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações sucessivas, acionar a garantia bancária prestada pelo Banco Internacional de Crédito em nome de PIMA – Construções e Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do processo de loteamento n.º 11/01, para permitir a realização das obras necessárias e referidas na mencionada vistoria efetuada às infraestruturas. -----

-----3 – Nesse sentido, foi elaborado orçamento com vista à realização das referidas obras, cujo valor total é de € 49.052,30 (quarenta e nove mil cinquenta e dois euros e trinta cêntimos). -----

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2018.

O Vereador com competências subdelegas por Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de outubro de 2017,


Vitor Manuel Inácio Costa



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Processo de loteamento n.º 11/01 - PIMA - Construções e Empreendimentos
(intervenção de reparação/conclusão de trabalhos previstos em espaço público)

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		DEMOLIÇÕES/ MUROS DE SUPORTE / LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS				
	1.1	Levantamento de guias e passeios em betonilha, incluindo todos os movimentos de terra e o transporte a vazadouro de produtos sobrantes, abertura e regularização do fundo de caixa para colocação de pavimentos e respetiva fundação.	m2	160,00	2,00 €	320,00 €
	1.2	Fornecimento e colocação de guias, reaproveitando as guias levantadas no artigo anterior (sempre que se encontrem em bom estado)	ml	160,00	10,00 €	1 600,00 €
	1.3	Limpeza e corte de ervas/desmatação de passeios e estradas do loteamento	un	1,00	350,00 €	350,00 €
Total do Capítulo 1] Demolições / Muros de Suporte / Levantamento de Pavimentos						2 270,00 €
2		DRENAGENS				
	2.1	Câmaras de visita, caixas de inspeção e sarjetas				
	2.1.1	Fornecimento e colocação de tampas e aros da classe D400 tipo "Rexess da Pount-a-Mousson" em caixas de visita existentes incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução	un	5,00	125,00 €	625,00 €
	2.1.2	Fornecimento e colocação de tampas e aros da classe C250 de caixas de ramal (60cm x 60 cm) incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução	un	12,00	80,00 €	960,00 €
	2.4	Fornecimento e aplicação de gola em betão incluindo respetivo aro e grelha com argola antiroubo da Classe C250 tipo "cimenteira do louro"(para águas pluviais) incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução	un	5,00	80,00 €	400,00 €
Total subcapítulo 2.1						1 985,00 €
	2.2	Estação elevatória				
	2.2.1	Concepção e execução de um central elevatória compacta. A central deverá incluir caixa de válvulas, poço de bombagem, 2 bombas trituradoras submersíveis com uma válvula tipo "flush valve da Flygt", quadro de bombas com gsm, quadro eléctrico e respectiva baixada, bem como todos os equipamentos e trabalhos necessários ao perfeito funcionamento. O presente equipamento deverá servir 100 habitantes e elevar os efluentes a 20 metros para caixa existente. Deverão estar incluídos os trabalhos de ligação as redes executadas	un	1,00	21 000,00 €	21 000,00 €



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
2.2.2		Construção de muros de vedação em blocos cimento de 20 cm de esp. Assente com argamassa ao traço 1/4, com altura de 1,50 m, incluindo fundação e abertura de cabouco, bem como reboco areado e pintura de cor branco	m2	16,00	25,00 €	400,00 €
2.2.3		Fornecimento e aplicação de vedação tipo "bekaert 2D", com 1,50 m de altura, incluído uma porta de Homen, postes de fixação, respectivos maciços e todos os trabalhos acessórios	ml	16,00	75,00 €	1 200,00 €
2.2.4		Fornecimento e aplicação de uma camada de calhau rolado com 15cm de espessura incluindo regularização de fundo de caixa	m3	6,00	20,00 €	120,00 €
Total subcapítulo 2.2						22 720,00 €
Total do Capítulo 2 Drenagens						24 705,00 €
3		REPARAÇÃO INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				
		Instalação dos seguintes equipamentos incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução:				
3.1		Rede de distribuição e baixadas				
3.1.1		Cabo LXS 4x70+2x16mm2	ml	350,00	7,56 €	2 646,00 €
3.1.2		Cabo LSVAV 4x50mm2	ml	27,00	6,01 €	162,27 €
3.1.3		Subida em apoio de betão, incluindo tubagens e fixações	un	1,00	67,54 €	67,54 €
3.1.4		Execução de travessia	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
3.1.5		Caixas de seccionamento aéreas	un	4,00	267,58 €	1 070,32 €
3.1.6		Armários de distribuição	un	5,00	712,50 €	3 562,50 €
3.1.7		Terras de serviço e protecção	un	7,00	48,75 €	341,25 €
3.1.8		Apoios de betão 9/200, incluindo cova e maciço	un	1,00	247,55 €	247,55 €
3.1.9		Apoios de betão 9/400, incluindo cova e maciço	un	5,00	287,62 €	1 438,10 €
3.1.10		Apoios de betão 9/600, incluindo cova e maciço	un	2,00	317,28 €	634,56 €
3.1.11		Portinholas P100 nos lotes, incluindo trabalhos de construção civil e acabamentos	un	13,00	122,45 €	1 591,85 €
3.1.12		Muretes para fixação das caixas das chegadas	un	9,00	186,58 €	1 679,22 €
3.1.13		Caixas C1 para telecomunicações nos lotes, incluindo trabalhos de construção civil e acabamentos	un	9,00	92,85 €	835,65 €
3.1.14		Execução de baixadas em tubagem existente	un	13,00	149,40 €	1 942,20 €
Total subcapítulo 3.1						16 569,01 €
3.2		Rede de IP				
3.2.1		Coluna de 4m de h.u. incluindo todos os trabalhos necessários à sua montagem e fixação	un	1,00	270,00 €	270,00 €



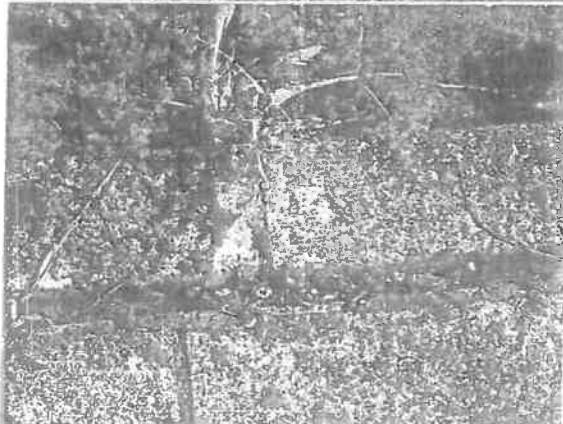
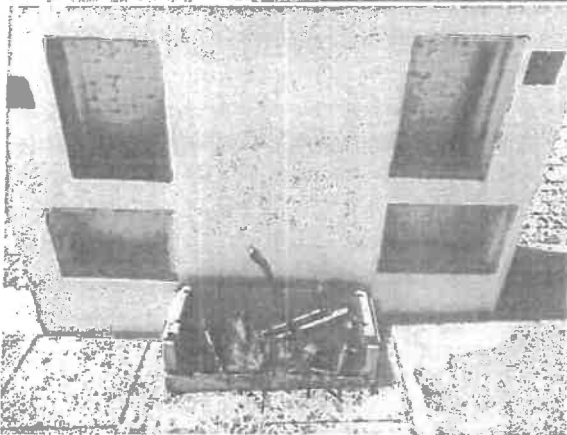
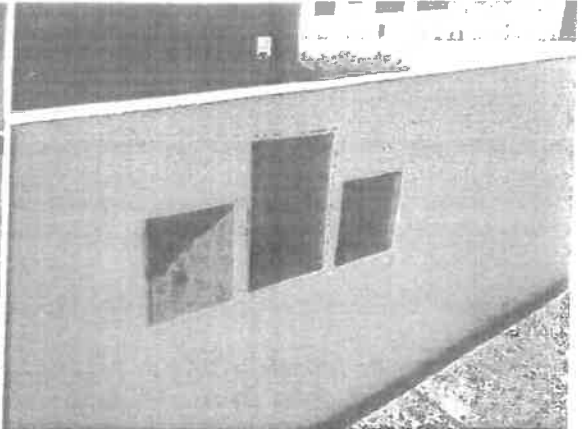
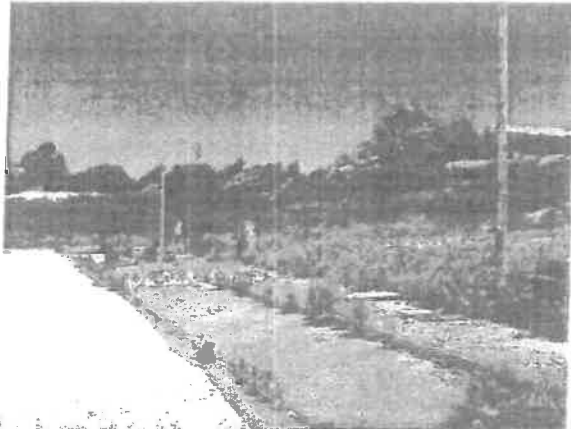
Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unlt.	Total
	3.2.2	Terras de serviço e protecção	un	6,00	48,75 €	292,50 €
	3.2.3	Cabo LSVAV 4x16mm2	ml	10,00	3,17 €	31,70 €
	3.2.4	Subida em apoio de betão, incluindo tubagens e fixações	un	1,00	67,54 €	67,54 €
	3.2.5	Luminárias tipo globo de vsap de 70W - ou equivalente em led tipo Reflux da soneres de 27 W	un	6,00	250,00 €	1 500,00 €
	3.2.6	Luminárias tipo sintra de vsap de 100W ou equivalente em led tipo Arquicity R1 da arquiled de 27 W	un	3,00	190,00 €	570,00 €
Total subcapítulo 3.2						2 731,74 €
Total do Capítulo 3 Reparação das Infraestruturas Elétricas						19 300,75 €
TOTAL DA EMPREITADA						46 275,75 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



[Handwritten signature]
2/5